



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 496 /93

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal".

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlucio Mendes Leite Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais), para reforço de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto nesta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a lançar mão dos recursos determinados nos incisos I, II e IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 29 de dezembro de 1.993.

* Carlucio Mendes Leite
* Prefeito Municipal
* Mirabela - MG

* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal